

DECRETO Nº 015/2021

EMENTA – Estabelece novas medidas restritivas nas atividades públicas municipais definindo horário de expediente da prefeitura e dá outras providências.

CONSIDERANDO a permanência de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Itapissuma, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus – COVID 19 prevista no Decreto Municipal de nº 011/2020 datado de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 50.346, de 01 de Março de 2021, pelo que Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus – COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo da Sede desta Prefeitura Municipal e demais secretarias, será alterado para o horário de 07:00hrs às 12:00hrs, funcionando administrativamente nos dias de segunda, quarta e sexta, ficando apenas os dias de terça e quinta para o atendimento ao público, desde que respeitados os protocolos de segurança conforme recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil, até ulterior revogação.

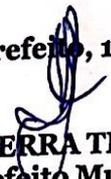
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais à população e os que funcionam em regime de escala horária, a exemplo das Secretarias de Ação Social, obras e Infraestrutura, Saúde e Segurança, Cidadania e Transito.

Parágrafo Primeiro: O expediente administrativo da Secretaria de Ação Social será alterado para o horário de 07:00hrs às 12:00hrs.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando seus efeitos a contar de 15 de março de 2021.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
CNPJ: 08.637.399/0001-28
RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000
FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156